

2008-2009 — Pós-graduação em Direito Europeu da Banca, Bolsa e Seguros, pelo Instituto do Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Coimbra;

2008-2009 — Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, pelo Instituto Nacional da Administração, em Oeiras;

2007-2008 — Pós-graduação em Direito das Empresas, pelo Instituto do Direito das Empresas e do Trabalho, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

2003-2004 — Pós-graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, pelo Centro de Estudos do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

1996-2001 — Licenciatura em Direito, vertente jurídico-forense, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

3 — Experiência profissional:

Desde 29 de junho de 2009 — Técnico superior da Direção-Geral das Atividades Económicas, com funções na área jurídica;

2001-2009 — Advogado nos ramos do Direito Penal, Comercial e de Urbanismo no escritório do Dr. José Carlos de Brito Camacho, em Lisboa;

2007-2008 — Consultor jurídico de propriedade intelectual na CHIPIDEA — Microeletrónica, S. A., uma empresa do grupo MIPS Technologies, Inc.;

2006-2007 — Consultor jurídico em contratação pública no Instituto da Conservação da Natureza, em Lisboa.

206580987

Direção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 597/2012

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e na Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, para o PTD 0148/SMF Nogueira da Regedoura — Portela — Modificação, na freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, a que se refere o Processo n.º EPU/36889.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2012-12-03. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

306579059

Édito n.º 598/2012

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e na Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes, Porto, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, para o PTD 0005/SMF Nogueira da Regedoura — Nogueira da Regedoura — Modificação, na freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, a que se refere o Processo n.º EPU/36891.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

3 de dezembro de 2012. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

306579189

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Ensino e da Administração Escolar.

Despacho n.º 15857/2012

A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira pretende executar a empreitada de construção, no lugar de Balteiro, freguesia de Santa Maria da Feira, da Escola dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico (EB 2,3) de Santa Maria da Feira e Pavilhão Desportivo. Na qualidade de proprietária do terreno e gestora do projeto solicitou para o efeito o abate de 92 sobreiros, 87 adultos e 5 jovens, em cerca de 0,76 ha de povoamento daquela espécie.

Considerando o relevante interesse público, económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade, uma vez que se trata de um equipamento previsto na Carta Educativa do município, cuja construção decorre de um protocolo entre esta Câmara Municipal e a Direção Regional de Educação do Norte, apoiado financeiramente pelo Programa Operacional Temático — Valorização do Território 2007-2013, tendo a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 6 de fevereiro de 2012, deliberado por unanimidade declarar o Relevante Interesse Público do empreendimento;

Considerando a inexistência de alternativas válidas à localização do equipamento, uma vez que a localização do empreendimento foi objeto de estudo, priorizando o bem-estar da população, como a acessibilidade e mobilidade às funções centrais da freguesia, o relevo menos acentuado, a boa exposição solar e condições favoráveis de ruído; que a edilidade é proprietária do terreno, localizado na sede de concelho e predominantemente em Área de Equipamento Público;

Considerando que o empreendimento não está sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, AIA, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, e da Declaração de Retificação n.º 2/2006 de 2 de janeiro;

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apresentou proposta de medidas compensatórias, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, que contemplam a arborização com sobreiro em cerca de 1 ha, com condições edafoclimáticas adequadas, localizadas no concelho de Santa Maria da Feira, freguesia do mesmo nome, propriedade da Câmara Municipal.

Assim:

Face ao exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, declara-se a imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do diploma citado.

O arranque destes sobreiros fica ainda condicionado à aprovação e implementação do projeto de compensação e respetivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

5 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Pedro Afonso de Paulo*. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206580046

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 15858/2012

A Lei n.º 15/2012, de 3 de abril, que cria e regula o Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO), prevê um período experimental de utilização do SICO, a decorrer em estabelecimentos do SNS a definir por despacho do membro do Governo responsável pela